

Ilmo Emº Sr.
 M. e Ex. Sr.

N.º 58

Junto ao Edificio que algu-
 gum dia foi Convento com a Inscricao de S. Joze,
 mandei limpar, e preparar humia extensao de terreno
 de 50. braças em quadro para o estabelecimento dos Vi-
 veiros, e da educacao das Plantas, que Sua Magestade
 foi Servida Determinar pela Carta Regia de 4. de No-
 vembro de 1796. A direccao deste trabalho incumbi
 ao Francez Grenoullier como o mais intelligente, por ter
 sido em Cayenna encarregado d'outros semelhantes, ar-
 bitrando-lhe o vencimento de 400. reis por dia para sua
 sustentacao, e o Ordenado de 2000 r. por mex, o que tuvo
 por anno importava em menos de 4000 r. e venha a ser
 o mais modico partido, que se lhe podia fazer. Loucos
 meses depois faleceu elle de hum ataque de Hydropezia,
 deixando porim ja disposto o terreno, e algumas Plantas
 das que anteriormente tinhao vindo.

2. Para substituir a sua falta me pareceo preciso
 empregar o outro Emigrado por nome Sahuu, e como este
 so tinha pratica da Cultura das Arvores de Especiaria,
 mas nem os estudos, nem os conhecimentos de Grenoullier,
 que verdadeiramente era hum habil Engenheir Agrario
 e como o dito Sahuu era susceptivel de accommodar-se

tam-

tambem com a Administracão da Fazenda de S. M. de
Caens, para em razao de ajuntar o respectivo Salario, e exi-
gir menor por aquelle trabalho muito comparavel com este,
propuz na Junta da Fazenda, e se assentou em que por
elle vençesse somente 1200 reis por mes, que ja principiou a
vencer ficando empregado em hum e outro exercicio.

3. Como o sobredito falecido Grenoulhier logo depois da
sua Nomeação começou a adoecer, e aliás não entendia
bem o Portuguez para lidar com a Gente do trabalho,
quaxi todo correu pelo Capitão do Regimento da Cidade,
Marcellino Foxi Cordair, por quem vai assignada a in-
cluzã Relacão das Plantas ja dispostas no sobredito
Terreno.

4. Por esta Relacão veri S. M. que Eu me alarguei
do que prescreviao as Ordens de Sua Magestade,
cingindo-me mais ao espirito que a Letra dellas, pois se
Sua Magestade quer fazer despesa com a educacão
de Plantas extranhas em viveiros para promover a cultu-
ra dellas nos seus Reaes Dominios, por forza de maior
razao parece conforme as suas Reaes Intencoes, que
a hum mesmo tempo se promova a das Indigenas, que
se não cultivao ainda, e cujos productos se vão avulsam-
mente procurar pelos Nattos.

Se

5. Pelo Commandante da Fragata Goffinho remet-
to agora dois Pei de Arvores de Pão, e passados alguns
mezes poderei mandar a Real Presença, para os Governas
do Brazil, alguns do Girofle e da Canela, em quanto
nao alcanço os mais.

M. S. Guardado a N. Ex.^a
Paris 30. de Março de 1798.

Almo Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho
M. e Ex. Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho

Francisco de Souza Coutinho